PROJETO DE LEI Nº 061/2021

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

2020– Serviços Públicos Municipais
15.451.004.1.041 – Iluminação da Praça da matriz e recapeamento em praças
2 - Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Regional
40-8 – 449051.00 – Obras e Instalações.....R$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos, por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional para a execução do Termo de Convênio nº 101274/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 04 de novembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente JOSÉ ROBERTO DE GODOY
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas com o Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a execução do Projeto de "Iluminação da Praça da Matriz e recapeamento em praças", conforme Termo de Convênio nº 101274/2021.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 04 de novembro de 2.021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal